

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 02/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 02/2024  
DATA: 04 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 711 de 19 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 94.949,65 (noventa e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais sessenta e cinco centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento de Educação

12.361.0004.1026 – Expansão e Melhoria na Rede de Ensino

4.4.90.51.00.00 – 0103 – Obras e Instalações R\$ 94.949,65

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.1067 – Aquisição de imóveis

4.4.90.52.00.00 – 0000 – Aquisição de imóveis R\$ 94.949,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2024.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisete Maria Fischborn  
**Código Identificador:**1F13879F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2024. Edição 2933

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>